EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 02/2025

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Rubemar Paulinho Salbego, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, lei orgânica Municipal, regime Jurídico, Lei 55/2003 amparado em excepcional interesse público pelas Lei Municipal n. 1698/2024 e 1699/2024, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo destina-se à seleção de profissional, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para 01 (uma) vaga no cargo de Procurador Jurídico, 01 (uma) vaga no cargo de Engenheiro Civil e 01 (uma) vaga no cargo de Médico Veterinário para atuar no interesse do Município.

2. DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial referente à abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Moreira, 1707,na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, também em caráter informativo, será publicado na internet através do site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- a. estar regularmente inscrito nos quadros da OAB para o cargo de Procurador Jurídico, registro no CREA para o cargo de Engenheiro Civil e registro no CRMV para o cargo de Médico Veterinário;
- b. ostentar reputação ilibada e idoneidade moral;
- c. não ter sido regularmente processado, julgado e condenado com trânsito em julgado pelo Judiciário ou Conselho de Ética da OAB para o cargo de Procurador Jurídico;
- d. não ter sido regularmente processado, julgado em procedimento administrativo no âmbito do Município de São Francisco de Assis;
- e. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72:
- f. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h. comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item (4.1);
- i. não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da CF de 1988.

4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGA

4.1 Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remunerações e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Requisitos mínimos	Remuneração	Jornada de trabalho	Número de vagas
Procurador Jurídico	Instrução: Curso de Nível Superior em Direito, regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e que ostentem reputação e conduta moral ilibada	R\$ 5.101,00	40 horas semanais	01 e CR
Engenheiro Civil	Instrução: Curso de Nível Superior em Engenharia Civil, regularmente inscrito no CREA	R\$ 5.101,00	40 horas semanais	01 e CR
Médico Veterinário	Instrução: Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, regularmente inscrito ao CRMV	R\$ 4.972,00	30 horas semanais	01 e CR

4.2 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em período matutino e vespertino, conforme a demanda do município.

5. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES - SINTÉTICA
Procurador Jurídico	Compete ao Procurador Jurídico pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa e jurídica; elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços jurídicos e judiciais; elaborar ou examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos, por determinação superior; elaborar exposição de motivos e justificativas; participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada às atividades próprias do município; proceder estudos e apresentar sugestões sobre propostas orçamentárias, orientar a instrução de processos que envolvam interpretação e aplicação da legislação pertinente a pessoal; estudar e sistematizar a legislação de interesse do município, bem como a respectiva aplicação; prestar assessoramento quando da expedição de normas federais, visando estabelecer a aplicação uniforme da jurisprudência sobre pessoal, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; orientar e supervisionar trabalhos a serem
	estabelecer a aplicação uniforme da jurisprudência sobre pessoal, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das

Engenheiro Civil	Executar, supervisionar trabalho em engenharia civil; estudar projetos dando o respectivo parecer, dirigir e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares, projetar, dirigir, fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural, projetar, fiscalizar, dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de executar outras tarefas correlatas.
Médico Veterinário	Prestar assistência Técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estipular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente a de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal e orientar a profilaxia das zoonoses, fazer inspeção veterinária.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/01/2025 a 30/01/2025, no horário das 08h00min. às 12h00min., na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/Recepção, situada na Rua João Moreira, nº. 1707, Centro, São Francisco de Assis, RS.
- 6.2 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua 13 de janeiro, nº. 570, no horário das 8h00min. às 12h00min.
- 6.2.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nos benefícios da Lei Municipal nº. 622/2011, que isenta doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição para Concursos ou Processos Seletivos Públicos Municipais no Município de São Francisco de Assis, desde que o mesmo comprove ter doado sangue duas ou mais vezes no período de um ano anterior a inscrição de tais.
- 6.3 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 6.4 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 6.1, informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir, salientando a necessidade de as cópias serem legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição:
 - I. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
 - II. diploma do curso de Direito e carteira de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para o cargo de Procurador Jurídico;

- III. diploma do curso de Engenharia Civil e carteira de inscrição no CREA para o cargo de Engenheiro Civil ;
- IV. diploma do curso de Medicina Veterinária e carteira de inscrição no CRMV para o cargo de Médico Veterinário;
- V. comprovante de endereço;
- VI. envelope devidamente identificado em conformidade com o item 8.2.2 deste Edital, contendo: Formulário de Títulos, devidamente preenchido e assinado, com as devidas comprovações do exercício profissional do cargo, emprego ou função pública privativos de advogado ou engenheiro civil, e em conformidade com o item 8.3 com os certificados de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos dos itens I a V implicará na eliminação do candidato, já os documentos do inciso VI possuem caráter classificatório.

6.5 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente com firma reconhecida em cartório/tabelionato, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

Parágrafo único – Caso a inscrição seja feita por Procuração, o Outorgado deverá apresentar cópia do seu RG, junto ao instrumento de Procuração.

- 6.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.6.1 A ficha de inscrição (ANEXO II), o candidato ou seu procurador deverá entregá-la à atendente da Recepção da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, devidamente preenchida e assinada, anexada na parte externa do envelope que contém o Formulário de Títulos, bem como os respectivos Títulos.
 - 6.7 No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.
- 6.8 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS divulgará no endereço eletrônico www.saofranciscodeassis.rs.gov.br todas as informações referentes a eventuais alterações de data e os demais atos referentes à tramitação do processo seletivo.
- 6.9 Caso o candidato possua qualquer dúvida, deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, através do telefone: (55) 3252-1414, (55) 3252-1522, (55) 3252-1818, ou pelo e-mail <u>administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br</u>, pessoalmente ou por terceiro no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situada na João Moreira nº 1707, Centro, São Francisco de Assis, RS, no horário de 08h00min. às 12h00min. (exceto sábados, domingos e feriados).
 - 6.10 É obrigação do candidato conferir as informações citadas no item 6.8 deste Edital.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/ RS e no site do Município, no endereço eletrônico www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, no dia 31/01/2025, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

- 7.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dias contados da data da publicação referida no item 11, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 7.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 7.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de São Francisco de Assis/ RS para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no dia 30/01/2025, após a decisão dos recursos.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será constituída de Prova de Títulos, considerando-se como tal a comprovação do exercício profissional privativa de advogado, engenheiro civil e médico veterinário, a conclusão de curso de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado.
 - 8.2 Serão atribuídos ao tempo de exercício profissional até o total de 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2.1 O tempo de exercício do ofício deverá ser comprovado por meio dos documentos constantes no seguinte quadro:

COMPRO	COMPROVAÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO					
Atividade realizada	Documentação apta a comprovação	Pontuação por período comprovado				
Em órgão público	Cópias autenticadas ou acompanhadas do original, expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, com especificação clara do período trabalhado e principais atividades	10 (dez) pontos quando comprovado o efetivo exercício na área Jurídica, no mínimo 05 (cinco) anos Mais 20 (vinte) pontos quando comprovado o efetivo exercício na área Jurídica acima de 05 (cinco) anos.				
	desenvolvidas	Totalizando ao máximo de 30 (trinta) pontos.				
Como profissional autônomo	Comprovante de distribuição de peças no sistema de consulta processual da página do TJRS	10 (dez) pontos quando comprovada atuação como Advogado, no período de até 03 (três) anos. Mais 10 (dez) pontos quando comprovada atuação como Advogado, no período acima				
		03 (três) anos. Totalizando ao máximo de 20 (vinte) pontos.				

COMPROVAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL			
Em órgão público	Cópias autenticadas ou acompanhadas do original, expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, com especificação clara do período trabalhado e principais atividades desenvolvidas	10 (dez) pontos quando comprovado o efetivo exercício na área da engenharia civil, no mínimo 03 (três) anos. Mais 20 (vinte) pontos quando comprovado o efetivo exercício na área de engenharia civil acima de 03 (três) anos. Totalizando ao	
Como profissional	Cópias autenticadas ou acompanhadas do original, com comprovação através de ART, CTPS, declaração do empregador da empresa pública ou privada, ou de pessoa física sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho e registro ativo no CREA	máximo de 30 (trinta) pontos. 10 (dez) pontos quando comprovada atuação em projetos estruturais e elétricos. Mais 10 (dez) pontos quando comprovada atuação como engenheiro civil no período acima 03 (três) anos. Totalizando ao máximo de 20 (vinte) pontos	

COMPROVAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO				
Em órgão público	Cópias autenticadas ou acompanhadas do original, expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, com especificação clara do período trabalhado e principais atividades desenvolvidas	03 (três) anos. Mais 20 (vinte) pontos quando comprovado o		

		10 (dez) pontos quando comprovada
Como profissional autônomo	Cópias autenticadas ou acompanhadas do original, com comprovação em CTPS, declaração do empregador da empresa pública ou privada, ou de pessoa física sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho.	atuação como médico veterinário, no período de até 03 (três) anos. Mais 10 (dez) pontos quando comprovada atuação como médico veterinário no período acima de 03 (três) anos.
		Totalizando ao máximo de 20 (vinte) pontos

- 8.2.1.1 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste quadro.
- 8.2.2 Os documentos referentes à Experiência Profissional e Certificados deverão ser entregues no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração, os quais serão postos em envelope tamanho ofício referente aos títulos, os quais deverão estar devidamente numerados e rubricados pelo candidato, será lacrado por servidor na presença do candidato, contendo em sua face frontal, os seguintes dados:
 - a. Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de S\u00e3o Francisco de Assis PROVA DE T\u00e1TULOS – Edital n\u00a0. 02/2025
 - b. Nome completo e número do CPF, OAB / CREA / CRMV;
 - c. Número de documentos constantes no interior do envelope, que será conferido por servidor na presença do candidato, com a assinatura do ciente de ambos.
- 8.2.3 Documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter documentos de mais de um candidato.
 - 8.2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a correta entrega da documentação.
- 8.2.5 Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 8.2.6 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
 - 8.2.7 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.
- 8.2.8 Não se aconselha a entrega de documentos ORIGINAIS, pois não será devolvida a documentação aos candidatos ao final do processo.
- 8.2.9 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes à experiência profissional.

- 8.2.10 Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem às exigências deste edital.
- 8.3. Os certificados da prova de títulos obedecerão aos critérios estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO – PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PROCURADOR JURÍDICO

PÓS- GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MESTRADO	PONTUA- ÇÃO	DOUTORADO	PONTUAÇÃO
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas — especilização nas áreas de direito público	08	Conclusão de curso de pós graduação stricto sensumestrado nas áreas de direito público		Conclusão do curso de pós graduação stricto sensudoutorado, nas área de direito público	15
Conclusão de curso de pósgraduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas — especilização nas áreas de direito privado	2,0	Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu- mestrado nas áreas de direito privado	3,0	Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu — Doutorado em qualquer área do Direito privado	10

QUADRO – PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHEIRO CIVIL

PÓS- GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MESTRADO	PONTUA- ÇÃO	DOUTORADO	PONTUAÇÃO
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas especilaização em engenharia elétrica ou engenharia estrutural	08	Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu- mestrado na area engenharia civil	12	Conclusão do curso de pós graduação stricto sensudoutorado na área de engenharia civil	15
Curso técnico profissionalizante em áreas da construção civil; 1,0 (um vírgula zero) pontos por	2,0	Produções Científicas (livro, capítu- lo de livro, artigos publi- cados em periódicos,	3,0	Certificados de aprovação em Concurso Público anterior para o mesmo cargo. (5 (cinco) pontos por título	10

título podendo	artigos publi-	podendo enviar	
enviar até 02	cados em	até 02 (dois)	
(dois) títulos)	anais). (1,5	títulos)	
	(um vírgula		
	cinco) pontos		
	por título		
	podendo en-		
	viar até 02		
	(dois) títulos)		

QUADRO – PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MÉDICO VETERINÁRIO

PÓS- GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MESTRADO	PONTUA- ÇÃO	DOUTORADO	PONTUAÇÃO
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas especialização em medicina veterinária	08	Conclusão de curso de pós gradua- ção stricto sensu mes- trado na area medicina ve- terinária	12	Conclusão do curso de pós graduação stricto sensudoutorado na área de medicina veterinária	15
Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização. 1,0 (um vírgula zero) pontos por título podendo enviar até 02 (dois) títulos	2,0	Produções Científicas (livro, capítulo de livro, artigos publicados em periódicos, artigos publicados em anais). 1,5 (um vírgula cinco) pontos por título podendo enviar até 02 (dois) títulos	3,0	Certificados de aprovação em Concurso Público ante- rior para o mesmo cargo. 5 (cinco) pon- tos por título podendo en- viar até 02 (dois) títulos)	10

- 8.3.1 A nota dos candidatos será proporcional aos documentos apresentados nos termos deste Edital.
- 8.3.2 O candidato deverá apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, conforme descrito no item 8.2.2.
- 8.3.3 Somente serão aceitos certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituições reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

- 8.3.4 Os candidatos detentores de diplomas de mestrado e/ou doutorado realizados em Universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
- 8.4 A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura de São Francisco de Assis, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 84/2025.
- 8.5 Da contagem de pontos da Experiência Profissional e de Certificados serão divulgados no site eletrônico www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, conforme cronograma anexo I.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que:
- a. tiver maior pontuação na etapa de Experiência Profissional;
- b. tiver maior pontuação nos Certificados;
- c. possuir idade mais avançada.
- 9.2 Persistindo, ainda ,o empate na classificação com aplicação do item 9.1, o desempate será através de sorteio público no dia 17 de fevereiro de 2025 às 8 horas na prefeitura Municipal, Rua João Moreira , 1707

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem crescente do total de pontos obtidos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, no mesmo local e horário onde foram realizadas as inscrições.
 - 11.1.1 O recurso deverá conter a identificação completa do recorrente e as razões recursais.
- 11.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 11.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 11.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de São Francisco de Assis/ RS para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 11.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado no horário de 08h00min. às 12h30min. na recepção da Prefeitura Municipal, situada Rua João Moreira, 1707, Centro, São Francisco de Assis, RS, devidamente protocolado, com prazo conforme cronograma do anexo I.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e o Edital de Homologação será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de São Francisco de Assis e no sítio oficial do Município de São Francisco de Assis na internet www.saofranciscodeassi.rs.gov.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, prorrogável uma única vez a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos
- 13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental;
- 13.1.4 Possuir nível de escolaridade mínima exigida no item 4.1;
- 13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correspondência mediante recebimento do candidato;
- 13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória:
- 13.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, a partir da homologação final, devendo ser obedecido o concurso vigente, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 13.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, será realizado novo processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- 14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter o cadastro atualizado com os seus endereços e telefones.
- 14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme autorização da legislação local.
- 14.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.
- 14.5 Os prazos previstos no presente Edital se encontram descritos no Anexo I.

São Francisco de Assis, em 22 de janeiro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

Alia Carneiro Shunaineh Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Abertura das Inscrições	23/01/2025 a 30/01/2025
Edital de publicação das inscrições homologadas - lista preliminar de	
inscritos	31/01/2025
Período para interposição de recurso da não homologação das	03/02/2025
inscrições	
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/02/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	05/02/2025
Publicação da relação final de inscritos	06/02/2025
Análise dos currículos	07/02/2025 a 10/02/2025
Publicação do resultado preliminar	11/02/2025
Período para interposição de recursos	12/02/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	13/02/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	14/02/2025
Aplicação do critério de desempate	18/02/2025
Homologação da classificação final de inscritos	19/02/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025 – PROVA DE TÍTULOS PROCURADOR JURÍDICO- ENGENHEIRO CIVIL- MÉDICO VETERINÁRIO

NOME		Pré- Requisitos:
NOME:		a) Estar regularmente inscrito nos
CARGO:		quadros da OAB para o cargo de procurador jurídico;
Nº do RG:		b) Não ter sido regularmente processado, julgado pelo
Nº do CPF:		judiciário (alvará de folha corrida);
ENDEREÇO:		c) Não ter sido regularmente
		processado, julgado em procedimento administrativo no
FONE: ()		âmbito do Município de São Francisco de Assis (certidão);
E-mail:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	d) Cópia da carteira de inscrição
Assinatura do candidato:		nos quadros da ordem dos Advogados do Brasil – OAB para
DATA DA INSCRIÇÃO:		o cargo de procurador jurídico e inscrição no CREA-RS para o
		cargo de Engenheiro Civil e
Nº. da inscrição:		inscrição no CRMV para o cargo de Médico Veterinário;
Responsável pela inscrição:		e) Estar em dia com as
		obrigações eleitorais;
		f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
		PRÔCESSO SELÉTIVO 001/2025
NOME DO CANDIDATO:		
CANDIDATO A VAGA DE:		
São Francisco de Assis, em	de	de 2025.
 Assinatura do candidato	Assinatura do respo	 onsável pelo recebimento

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2025 PROCURADOR JURÍDICO- ENGENHEIRO CIVIL-MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:	
CPF:	
Cargo:	
ASSINATURA:	
DATA DA INSCRIÇÃO:Nº da Inscrição	o:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
OBS.: Acompanhe a divulgação dos resultados no site o	ficial da Prefeitura

http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

ANEXO IV: PROVA DE TÍTULOS PROCURADOR JURÍDICO

FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Nome:	
Nº da Inscrição:	
Declaro ter lido os itens 5 e 7 – Da Prova de Título do Edital de Abertura e de serem verdas informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.	adeiras
ASSINATURA DO CANDIDATO	

	ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO PREENCHIMENTO DO DA BANCA EXAMINADORA.				
ITEM	CANDIDATO.		DA BANCA EXAM		WINADURA.
	Comprovação	Pontos	Aut.	Nota	Observação da Banca
a) Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, nas áreas de Direito Público. 08 PONTOS b) Conclusão de curso de					
pós-graduação stricto sensu – Mestrado, nas áreas de Direito Público. 12 PONTOS					
c) Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu — Doutorado, nas áreas de Direito Público. 15 PONTOS					
d) Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização em qualquer área do Direito. 02 PONTOS					
e) Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em qualquer área do Direito. 03 PONTOS					

f) Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado em qualquer área do Direito. 10 PONTOS			
Experiência profissional comprovada em Órgão Público: (Até 03 anos comprovados de trabalho em Órgão Público, investido na área jurídica – 10 PONTOS a Comprovação seja pelo período acima de 03 anos, será acrescido mais 20 PONTOS totalizando o valor máximo de 30 PONTOS			
Experiência profissional comprovada Como profissional autônomo: (Até 03 anos comprovados efetivo exercício na Advocacia: - 10 PONTOS caso a comprovação seja pelo período acima de 03 anos, será acrescido mais 10 PONTOS totalizando o valor máximo de 20 PONTOS			
	TOTAL (Máximo 100 pontos).		
Observações:			
Assinatura da Banca:			

ANEXO IV: PROVA DE TÍTULOS ENGENHEIRO CIVIL

FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Nome:	 	 	
_ Nº da Inscrição: ₋			

Declaro ter lido os itens 5 e 7 – Da Prova de Título do Edital de Abertura e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO.			A O PREENCHIMENTO AMINADORA.	
	Comprovaçã o	Pontos	Aut.	Nota	Observação da Banca
a) Conclusão de curso de pósgraduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas especilaização em engenharia elétrica ou engenharia estrutural. 08 PONTOS b) Conclusão de curso de pósgraduação stricto sensumestrado na area engenharia civil. 12 PONTOS					
c) Conclusão de curso de pós- graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, nas áreas de engenharia civil. 15 PONTOS	-				
d Curso técnico profissionalizan- te em áreas da construção civil; 1,0 (um vírgula zero) pontos por título podendo enviar até 02 (dois) títulos) 02 PONTOS					
e) Produções Científicas (livro, capítulo de livro, artigos publicados em periódicos, artigos publicados em anais). (1,5 (um vírgula cinco) pontos por título podendo enviar até 02 (dois) títulos. 03 PONTOS					

f) Certificados de aprovação em Concurso Público anterior para o mesmo cargo. (5 (cinco) pontos por título podendo enviar até 02 (dois) títulos. 10 PONTOS			
Experiência profissional comprovada em Órgão Público:			
-10 (dez) pontos quando comprovado o efetivo exercício na área da engenharia civil, no mínimo 03 (três) anos.			
-Mais 20 (vinte) pontos quando comprovado o efetivo exercício na área de engenharia civil acima de 03 (três) anos.			
Totalizando ao máximo de 30 PONTOS			
Experiência profissional:			
10 (dez) pontos quando comprovada atuação em projetos estruturais e elétricos.			
Mais 10 (dez) pontos quando comprovada atuação como engenheiro civil no período acima 03 (três) anos.			
Totalizando ao máximo de 20 PONTOS			
	TOTAL (Máximo 100 pontos).		
Observações:			
Assinatura da Banca:			

ANEXO IV: PROVA DE TÍTULOS MÉDICO VETERINÁRIO

FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Nome:	
Nº da Inscrição:	
	5 e 7 – Da Prova de Título do Edital de Abertura e de serem verdadeira critas e válidos os documentos encaminhados.
	ASSINATURA DO CANDIDATO

ITEM					A O PREENCHIMENTO AMINADORA.
	Comprovação	Pontos	Aut.	Nota	Observação da Banca
a) Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, em medicina veterinária. 08 Pontos.					
 b) Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado, nas áreas de medicina veterinária. 12 Pontos. 					
c) Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, nas áreas de medicina veterinária. 15 Pontos.					
d) Certificado de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização (1,0 (um virgula zero) pontos por titulo podendo enviar até 02 (dois) títulos. 02 Pontos.					
e) Produções Científicas (livro, capítulo de livro, artigos publicados em periódicos, artigos publicados em anais). (1,5					

(um vírgula cinco) pontos				
por título podendo enviar				
até 02 (dois) títulos. 03				
PONTOS				
f) Certificados de aprovação				
em Concurso Público				
anterior para o mesmo				
cargo. (5 (cinco) pontos				
por título podendo enviar				
até 02 (dois) títulos. 10				
Pontos.				
Experiência profissional				
comprovada em Órgão				
Público: (Até 03 anos				
comprovados de trabalho				
em Órgão Público, investido				
na área da medicina				
veterinária - 10 Pontos.				
Caso a Comprovação seja				
pelo período acima de 03				
anos, será acrescido mais				
20 Pontos, totalizando o				
valor				
máximo de 30 pontos .				
Experiência profissional				
comprovada Como				
profissional autônomo: (Até				
03 anos comprovados				
efetivo exercício como				
médcio veterinário:-10				
Pontos. Caso a				
Comprovação seja pelo				
período acima de 03 anos,				
será acrescido mais 10				
Pontos, totalizando o valor				
máximo de 20 pontos .				
	TOTAL			
	(Máximo 100			
	pontos).	1		
	poritos).			
Observações:				
			 	
Assissativas do Deces				
Assinatura da Banca:			 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	